



REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI Nº 1264/2020

DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial, para Inclusão de Dotação Orçamentaria AQUISIÇÃO DE PARQUINHO NA PRAÇA para SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER na forma que especifica e dá outras providências”.

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial **para Inclusão de Dotação Orçamentaria para AQUISIÇÃO DE PARQUINHO NA PRAÇA para SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER**, na contabilidade do Município de Cruzeiro da Fortaleza, no decorrer da execução orçamentária de 2020, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	13 – Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer		
Sub Unidade	01 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer		
Função de Governo	27 – Desporto e Lazer		
Sub-Função	812 – Desporto Comunitário		
Programa	0002 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	1.0004– AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE.		
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	Fonte Recursos: 100	7.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	Fonte Recursos: 124	30.000,00
SUBTOTAL – R\$			37.000,00



Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei será utilizados como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total do orçamento vigente, conforme detalhado abaixo:

Órgão	02 – Poder Executivo		
Unidade	10 – Secretaria Mun. Des. Urb. E. S. AG. Pec. A. e Meio Ambiente		
Sub Unidade	01 – Chefia de Serviços Públicos e Fiscalização		
Função de Governo	17 – Saneamento		
Sub-Função	512 – Saneamento Básico Urbano		
Programa	0002 – Apoio Administrativo		
Projeto/Atividades	1.0026– Construção de Usina de Reciclagem de Lixo		
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fic. 355)	Fonte Recursos: 100	7.000,00
Nat. de Despesa	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Fic. 355)	Fonte Recursos: 124	30.000,00
SUBTOTAL – R\$			37.000,00
TOTAL GERAL – R\$			37.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 22 de abril de 2020.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal